



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



DECRETO Nº 75/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Reajusta os valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública."

Eder Carlos Foça Da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e o de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 003/2002 de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores da contribuição para custeio da iluminação pública ficam atualizados em em 04,46 % (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para o exercício de 2026, com base na media do índice IPCA, acumulado nos ultimos 12 meses.

Artigo 2º - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto os valores das contribuições ficam definidos conforme a tabela abaixo:

I - Consumidores Residenciais:

RESIDENCIAL	VALOR
0 a 50 kWh	-
51 a 100 kWh	-
101 a 150 kWh	R\$ 7,73
151 a 200 kWh	R\$ 15,49
201 a 500 kWh	R\$ 27,04
501 a 1000 kWh	R\$ 46,34
>1000 kWh	R\$ 46,34

II - Consumidores Industriais: *ISENTOS*

III - Consumidores Comerciais:

COMERCIAL	VALOR
0 a 50 kWh	R\$ 3,25
51 a 100 kWh	R\$ 6,43



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



101 a 150 kWh	R\$ 16,30
151 a 200 kWh	R\$ 32,81
201 a 500 kWh	R\$ 57,21
501 a 1000 kWh	R\$ 98,00
>1000 kWh	R\$ 98,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 89/2024 de 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 18 de Dezembro de 2025.


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal